



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 046/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2025

1. DO OBJETO

1.1. Impressão de folder/prestação de contas para Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, por meio de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência e Edital.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do serviço de impressão de folder tem por objetivo atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Canguçu, visando à divulgação das principais ações e iniciativas do Poder Legislativo junto à população.

O folder será utilizado como instrumento de prestação de contas, apresentando de forma clara e acessível as ações desenvolvidas, reforçando o compromisso com a transparência e a responsabilidade na gestão pública.

A contratação é necessária diante da inexistência de estrutura própria da Câmara para a execução deste tipo de serviço, tornando imprescindível a contratação de empresa especializada para garantir qualidade, eficiência e economicidade na produção do material.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, assegurando transparência, economicidade e melhor custo-benefício para o Poder Legislativo Municipal.

3. ÁREA REQUISITANTE

A referida solicitação foi formalizada por iniciativa da Coordenadoria da Presidência desta entidade, com base na identificação de demandas operacionais relacionadas ao pleno funcionamento das atividades legislativas e institucionais. A requisição foi validada pelo setor competente, visando garantir a regularidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos e no desempenho das funções parlamentares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá executar o objeto em total conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos, conforme Dispensa de Licitação 032/2025 – Processo 046/2025 da Câmara Municipal de Canguçu.

Deverá utilizar materiais, equipamentos e, quando necessário, mão de obra qualificada, sendo responsável por todos os custos operacionais e logísticos envolvidos na entrega ou execução do objeto.

A execução deverá observar a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis, garantindo a qualidade, segurança e eficiência dos serviços contratados.

O recebimento será feito em duas etapas: provisório, para conferência do cumprimento, e definitivo, após verificação da conformidade técnica. Eventuais correções ou substituições

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

deverão ser realizadas pela contratada, sem ônus à Administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise das necessidades da Câmara Municipal, a Coordenadoria da Presidência identificou a importância da contratação do objeto descrito no Documento de Formalização da Demanda (DFD). O levantamento de mercado foi realizado por meio de comunicação eletrônica com fornecedores especializados, utilizando e-mails institucionais, contatos telefônicos e contato direto com o fornecedor.

As cotações obtidas encontram-se devidamente registradas e anexadas ao processo, garantindo a transparência, a legalidade e o respeito aos princípios da administração pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação, via Dispensa de Licitação, de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, visando à impressão de folders de prestação de contas da Câmara Municipal de Canguçu, conforme as condições, especificações e requisitos definidos no Termo de Referência e demais documentos do processo.

A medida busca atender à necessidade institucional de divulgar, de forma clara e acessível, as ações e iniciativas do Poder Legislativo, reforçando o compromisso com a transparência e a comunicação com a população.

A contratada será responsável pela execução integral do serviço de impressão, incluindo todos os insumos, equipamentos, materiais e recursos necessários, garantindo a qualidade do produto final e o cumprimento das normas técnicas aplicáveis.

A contratação está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada em item único, considerando que o objeto trata da prestação de serviço de impressão de folders, cuja execução deve ocorrer de forma integrada para garantir uniformidade de qualidade, padronização do material gráfico e otimização dos custos de produção.

Não há justificativa técnica ou econômica que indique a necessidade de parcelamento ou formação de grupos para ampliar a competitividade, sendo, portanto, mais vantajoso e adequado contratar a solução de forma integral.

O fracionamento do objeto poderia comprometer a eficácia, a economicidade e a coordenação dos trabalhos, prejudicando o atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os principais resultados pretendidos com a contratação são: garantir a qualidade técnica e operacional do objeto contratado; assegurar a continuidade, eficiência e transparência nas atividades legislativas e institucionais da Câmara Municipal; proporcionar confiabilidade na execução dos serviços; minimizar falhas, interrupções ou inadequações; e atender integralmente às demandas da sede da Câmara, garantindo o pleno funcionamento das atividades legislativas.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são mínimos, uma vez que se trata de serviço de impressão de material gráfico (folders), sem geração significativa de resíduos ou intervenções físicas no meio ambiente.

Independentemente do âmbito, a contratada deverá adotar práticas sustentáveis, tais como o uso eficiente dos recursos, e o descarte ambientalmente adequado de materiais, resíduos ou componentes substituídos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Além disso, deverão ser implementadas medidas compensatórias para minimizar possíveis impactos ambientais, assegurando a responsabilidade socioambiental durante toda a execução do objeto contratado.

10. ANÁLISE DE RISCOS DA AQUISIÇÃO

Foram identificados riscos potenciais relacionados à execução do objeto contratado, os quais podem comprometer a qualidade, os prazos ou a regularidade das atividades da Câmara Municipal. Entre os principais riscos estão: atrasos na entrega ou execução do material e o fornecimento ou uso de equipamentos ou materiais inadequados ou defeituosos.

Todas as medidas tratadas estão previstas no Termo de Referência, com o objetivo de assegurar a execução do objeto dentro dos padrões de qualidade, prazos e eficiência exigidos pela Administração.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa constante neste Estudo, nas especificações técnicas constantes no DFD (Documento Formalizador de Demanda) e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Canguçu